



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI N° 61/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.359/2013, que proíbe no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com produtos inflamáveis ou com fogos e similares em casas de shows, boates, bares, teatros, igrejas, auditórios, clubes e locais fechados, públicos ou privados, destinados a eventos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Art. 6º da Lei Municipal nº 2.359, de 19 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*"Art. 6º Em festas de grande porte, realizadas nas dependências do Parque de Exposições de Ivaiporã que apresentam grandes efeitos sonoros, será permitida a soltura de fogos de artifício com estampido sonoro." (NR)*

**Art. 2º** A Lei Municipal nº 2.359, de 19 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida de Art. 7º, com a seguinte redação:

...

*"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)*

**Art. 3º** Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que proíbe no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com produtos inflamáveis ou com fogos e similares em casas de shows, boates, bares, teatros, igrejas, auditórios, clubes e locais fechados, públicos ou privados,



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

destinados a eventos e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.359/2013, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e novo dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/8/2023).

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Montanheri".

Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Presidente**

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Josângia G. Disner Teixeira".

Josângia G. Disner Teixeira,  
**1ª Secretária.**